

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO****DISPENSA DIRETA COM ORÇAMENTAÇÃO****MENOR PREÇO**

Renovação da assinatura das cartas aeronáuticas de procedimento de voo por instrumento (IFR) que abrange , renovação da assinatura da atualização do GPS GTN750 (GARMIN), e Garmin 696/796 (Portatil), de cartas Flite Charts (garmin) de procedimento por instrumento para um equipamento GPS instalado no painel, homologado (GTN 750) dois equipamentos ipad e um iphone , e assinatura aplicativo garmin pilot , para para a aeronave prefixo PT-VGE, série 810555, modelo EMB-810D, tipo ASAS FIXAS, fabricante NEIVA, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, localizada no endereço SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, CEP: 70830-019 – Brasília/DF. Estas cartas são necessárias para segurança de decolagem, pouso e voo em condições adversas:

Assinatura anual Bundle GARMIN GTN750 Américas – 13 ciclos

Incluso: NavData, safe taxi, obstáculo, terreno, basemap

Assinatura anual Flitecharts GTN750 Brasil (3 equipamentos, 1 GTN 750 e 2 (dois) ipads) (Backups)

Garmin Pilot (Aplicativo) para dois Ipads (Backups)

Assinatura anual Navdata Aera 796.GPS Portatil



Outubro/2025

1. Objeto

Contratação de renovação da assinatura das cartas aeronáuticas de procedimento de voo por instrumento (IFR) que abrange , renovação da assinatura da atualização do GPS GTN750 (GARMIN), e Garmin 696/796 (Portatil), de cartas Flite Charts (garmin) de procedimento por instrumento para um equipamento GPS instalado no painel , homologado (GTN 750) dois equipamentos ipad e um iphone , e assinatura aplicativo garmin pilot , para para a aeronave prefixo PT-VGE, série 810555, modelo EMB-810D, tipo ASAS FIXAS, fabricante NEIVA, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, localizada no endereço SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, CEP: 70830-019 – Brasília/DF. Estas cartas são necessárias para segurança de decolagem, pouso e voo em condições adversas:

Assinatura anual Bundle GARMIN GTN750 Américas – 13 ciclos
Incluso: NavData, safe taxi, obstáculo, terreno, basemap

Assinatura anual Flitecharts GTN750 Brasil (3 equipamentos, 1 GTN 750 e 2 (dois) ipads) (Backups)

Garmin Pilot (Aplicativo) para dois Ipads (Backups)

Assinatura anual Navdata Aera 796.GPS Portatil

2. Descrição da Solução

2.1 Condições Gerais:

A renovação das cartas aeronáuticas é uma prática essencial para garantir a segurança operacional e a conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Essas cartas fornecem informações atualizadas sobre rotas, procedimentos de aproximação, auxílios à navegação e características do espaço aéreo, sendo fundamentais para a execução de voos seguros, especialmente em operações por instrumentos (IFR).

2.2 Condições Especiais :

Atualização de Informações Críticas:

A renovação assegura que as cartas contenham dados atualizados sobre rotas, procedimentos de aproximação e características do espaço aéreo, essenciais para a navegação segura.

**Conformidade Regulatória:**

A ANAC exige que as aeronaves operem com dados atualizados para garantir a segurança e a eficiência das operações. A renovação periódica das cartas é uma medida preventiva crucial para a segurança de voo.

Segurança Operacional:

A utilização de cartas desatualizadas pode levar a erros de navegação, aumentando o risco de incidentes ou acidentes. A renovação periódica é uma prática fundamental para assegurar a segurança operacional e o cumprimento das regulamentações da ANAC.

Conformidade com Procedimentos Operacionais:

A renovação das cartas aeronáuticas permite que as aeronaves operem de forma eficiente, economizando tempo e combustível, ao seguir rotas otimizadas e procedimentos estabelecidos.

2.3 Condições Particulares:**Atualização Contínua:**

A renovação periódica das cartas aeronáuticas é necessária para incorporar alterações no espaço aéreo, infraestrutura aeroportuária e procedimentos operacionais, garantindo que as informações estejam atualizadas e reflitam as condições atuais do ambiente operacional.

Conformidade com Normas da ANAC:

É imperativo que os operadores adquiram e mantenham atualizadas as cartas aeronáuticas necessárias para as operações planejadas, em conformidade com as regulamentações da ANAC e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Responsabilidade Operacional:

O operador da aeronave é responsável por adquirir e manter atualizadas as cartas aeronáuticas necessárias para as operações planejadas, assegurando que as informações estejam atualizadas e reflitam as condições atuais do espaço aéreo e dos aeroportos.

Em resumo, a renovação das cartas aeronáuticas é uma prática essencial para garantir a segurança operacional, a conformidade com as regulamentações da ANAC e a eficiência das operações aéreas. Embora a ANAC não forneça uma diretriz específica sobre a renovação dessas cartas, a atualização periódica é uma medida preventiva essencial para a segurança de voo.



3. Modalidade e Fundamentação Legal e Critério de Julgamento

3.1 Modalidade:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.

3.2 Valor Estimado:

Valor público estimado em R\$ 11.399,42

3.3 Critério de Julgamento:

Menor Preço.

4. Fundamentação da contratação.

A contratação de cartas aeronáuticas para uma aeronave é fundamentada em requisitos legais, operacionais e de segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Esses documentos são essenciais para garantir a navegação segura e eficiente, especialmente em operações por instrumentos (IFR) e em áreas com cobertura limitada de radares.

4.1 Regulamentações da ANAC e DECEA: A ANAC, por meio de instruções normativas e regulamentações, estabelece diretrizes para a operação segura de aeronaves no espaço aéreo brasileiro. O DECEA, por sua vez, aprova instruções que dispõem sobre cartas aeronáuticas, padronizando sua apresentação e conteúdo para uso no Brasil [Publicações DECEA](#).

4.2 Normas Internacionais da OACI: O Brasil é signatário da Convenção de Chicago de 1944, que estabelece normas e práticas para a aviação civil internacional. As cartas aeronáuticas seguem os padrões da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), garantindo uniformidade e segurança nas operações aéreas.

4.3 Segurança Operacional: As cartas aeronáuticas fornecem informações essenciais sobre rotas, procedimentos de aproximação, obstáculos e características do espaço aéreo, permitindo que os pilotos planejem e executem voos com segurança.

4.4 Conformidade Regulatória: A utilização de cartas atualizadas é uma exigência para operações IFR e em áreas com cobertura limitada de radares, conforme as regulamentações da ANAC e DECEA.



4.5 Eficiência Operacional: A contratação de cartas permite que as aeronaves operem de forma eficiente, economizando tempo e combustível, ao seguir rotas otimizadas e procedimentos estabelecidos.

4.6 Aquisição e Atualização: O operador da aeronave é responsável por adquirir e manter atualizadas as cartas aeronáuticas necessárias para as operações planejadas.

4.7 Conformidade com Procedimentos: É imperativo que os pilotos sigam os procedimentos estabelecidos nas cartas, incluindo rotas, altitudes e procedimentos de aproximação, para garantir a segurança e conformidade regulatória.

A renovação periódica das cartas aeronáuticas é necessária para:

Atualização de Dados: Incorpora alterações no espaço aéreo, infraestrutura aeroportuária e procedimentos operacionais.

Manutenção da Conformidade: Assegura que a aeronave esteja operando com informações atualizadas, conforme exigido pelas autoridades aeronáuticas.

Segurança Contínua: Minimiza riscos associados a informações desatualizadas que possam comprometer a segurança do voo.

Em resumo, a contratação e renovação de cartas aeronáuticas são práticas essenciais para garantir a segurança, eficiência e conformidade das operações aéreas, alinhadas às regulamentações da ANAC, DECEA e normas internacionais da OACI.

Diante disso, é imprescindível que o seguro RETA seja renovado.

5. Requisitos da aquisição/contratação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares, devendo apresentar regularidade fiscal e/ou SICAF.

5.1 Prazo de entrega:

Imediato.

6. Informação Orçamentária

A despesa correrá à conta de créditos do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 (172108) - Administração da Unidade-Nacional, sob coordenação da Área de Administração e Tecnologia.



7. Critério de pagamento

A despesa correrá à conta de créditos do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 (172108) - Administração da Unidade-Nacional, sob coordenação da Área de Administração e Tecnologia.

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até 30 dias subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

8. Data prevista para a prestação do serviço:

Novembro de 2025.

9. Matriz de Riscos

Disponível no Anexo II deste Termo de Referência.

Assinatura e aprovação

OLIMAR JOSÉ COSTA
PR/GB – Piloto de aeronave/Analista
Cadastro 86860-4

GLAUCIA OLIVEIRA SANTOS MARINHO
AA/GPA/UAL – Chefe
Cadastro 99790-1

RICELLY SANTOS MOURA
AA/GPA – Gerente
Cadastro 11099-01